

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 156/88

de 14 de Março

Considerando que o Decreto-Lei n.º 949/76, de 31 de Dezembro, que instituiu a organização superior do Exército, cria o Serviço de Material de Instrução, colocando a respectiva chefia na dependência do Departamento de Instrução do Estado-Maior do Exército;

Considerando o estabelecido no artigo 29.º do mesmo diploma e a conveniência de todo o Serviço de Material de Instrução ficar na dependência do mesmo órgão;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º O Serviço de Material de Instrução é integrado no Departamento de Instrução do Estado-Maior do Exército e compreende os seguintes órgãos:

- a) Chefia do Serviço de Material de Instrução;
- b) Destacamento de Apoio;
- c) Centro de Áudio-Visuais;
- d) Centro Gráfico do Exército;
- e) Depósito Geral de Material de Instrução.

2.º O Serviço de Material de Instrução tem as seguintes atribuições:

- a) Garantir o reabastecimento, manutenção e controlo do material de instrução e material de bandas e fanfarras do Exército;

- b) Produzir as publicações e outros materiais impressos necessários ao Exército e promover e ou assistir tecnicamente no processo de aquisição dos que, englobados nessas necessidades, excedam a sua capacidade de produção;
- c) Ministras os cursos de formação do pessoal do serviço militar obrigatório relativos às especialidades de artes gráficas e de áudio-visuais, bem como os cursos necessários para qualificação de pessoal do quadro permanente nas áreas do âmbito da sua actividade;
- d) Realizar os trabalhos didácticos e outros necessários ao Exército no campo dos meios áudio-visuais;
- e) Desempenhar as funções de órgão consultivo para assuntos técnicos nas áreas das artes gráficas e áudio-visuais.

3.º O quadro orgânico do Serviço de Material de Instrução será fixado por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, tendo em conta o disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 949/76, de 31 de Dezembro, e no n.º 2.º da Portaria n.º 567/87, de 8 de Julho.

Ministério da Defesa Nacional.

Assinada em 22 de Fevereiro de 1988.

O Ministro da Defesa Nacional, *Eurico Silva Teixeira de Melo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações efectuadas no orçamento abaixo designado, autorizadas, nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, por despachos dos ministros da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	11	03		31.00	A	14 – Ministério da Educação e Cultura A) Alteração de rubrica Onde se lê «Outras despesas» deve ler-se «Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro».		
50	11	03				B) Transferências de verbas Investimentos do Plano Cultura IPL – Apoio à criação de rede de bibliotecas de leitura pública Bens não duradouros — Outros..... Aquisição de serviços — Não especificados: Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro Outras despesas	- - 14 500	139 000 8 500 -
			7.01.0	27.00				
				31.00				
			7.01.0	31.00	A			
			7.01.0	31.00	B			

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	11	03		38.00		Transferências — Sector público:		
				38.04		Autarquias locais:		
			7.01.0	38.04	1	Diversos	61 500	—
			7.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares	—	3 500
			7.01.0	47.00		Investimentos — Edifícios	—	180 000
			7.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	20 000
				54.00		Transferências — Sector público:		
				54.04		Autarquias locais:		
			7.01.0	54.04	1	Diversos	275 000	—
	12					Educação		
		12				UL — Universidade de Lisboa		
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
			3.02.0	31.00	A	Outras despesas	10 000	—
			3.02.0	45.00		Investimentos — Terrenos	31 000	—
			3.02.0	47.00		Investimentos — Edifícios	—	41 000
		16				IPCB — Instituto Politécnico de Castelo Branco		
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
			3.02.0	31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	—	5 000
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	5 000	—
		17				IPF — Instituto Politécnico de Faro		
			3.02.0	47.00		Investimentos — Edifícios	25 000	—
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	5 000
		31				UNL — Universidade Nova de Lisboa		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			3.02.0	38.03	1	UNL	10 258	—
				54.00		Transferências — Sector público:		
				54.03		Serviços autónomos:		
				54.03	1	UNL	—	10 258
		32				UAG — Universidade do Algarve		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			3.02.0	38.03	1	UAG	—	5 000
				54.00		Transferências — Sector público:		
				54.03		Serviços autónomos:		
			3.02.0	54.03	1	UAG	—	15 000
	72					Despesas de apoio		
		02				BN — Preservação e restauro do património à guarda da Biblioteca Nacional		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			7.01.0	38.03	1	Biblioteca Nacional	3 400	—
				54.00		Transferências — Sector público:		
				54.03		Serviços autónomos:		
			7.01.0	54.03	1	Biblioteca Nacional	—	3 400
		11				DRS — Inventário do património arqueológico e arquitectónico do Algarve		
			7.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	—	47
			7.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	—	25

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
50	72	11	7.01.0	26.00	A	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	25
			7.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	30
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
			7.01.0	31.00		Outras despesas	127	—
							435 785	435 785

14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Fevereiro de 1988. — O Director, *João da Graça Fernandes*.

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações efectuadas no orçamento abaixo designado, autorizadas, nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, por despachos dos ministros da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	14	06				15 – Ministério da Saúde		
						Investimentos do Plano		
						Saúde		
		06				DGISS – Hospital do Patrocínio – Comissão Instaladora		
				54.00		Transferências – Sector público:		
				54.03		Serviços autónomos:		
			4.02.0	54.03	1	Hospital do Patrocínio	-	20 000
		07				DEPSD – Áreas metropolitanas de Lisboa		
				54.00		Transferências – Sector público:		
				54.03		Serviços autónomos:		
			8.02.1	54.03	1	Hospital Distrital de Setúbal	19 500	-
			8.02.1	54.03	2	Hospital de São João (Porto)	15 000	-
			8.02.1	54.03	3	Hospital de Maria Pia (Porto)	20 600	-
			8.02.1	54.03	4	Hospitais Cívicos de Lisboa	36 400	-
			8.02.1	54.03	5	Hospital de Santa Maria	15 000	-
			8.02.1	54.03	6	Hospital de Egas Moniz	60 000	-
			8.02.1	54.03	7	Administração Regional de Saúde do Porto (Centro de Saúde do Porto)	10 000	-
			8.02.1	54.03	8	Hospital Distrital de Espinho	11 000	-
			8.02.1	54.03	9	Instituto de Genética Médica (Porto)	12 500	-
			8.02.1	57.00		Transferências – Instituições particulares	-	200 000
	41	01				Investigação científica e desenvolvimento tecnológico		
						DEPSD – Investimentos a cargo do Departamento de Estudos e Planeamento de Saúde		
				31.00		Aquisição de serviços – Não especificados:		
			4.01.0	31.00	A	Outras despesas	-	3 000
	42	01				Informação científica e técnica		
						DEPSD – Desenvolvimento do sistema de informação de saúde		
			4.01.0	30.00		Aquisição de serviços – Transportes e comunicações	500	-
				31.00		Aquisição de serviços – Não especificados:		
			4.01.0	31.00	A	Outras despesas	2 500	-